DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA 2
Atos Administrativos 2
Citação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Administrativos

Citação

MANDADO DE CITAÇÃO-À Senhora Mara Silvia Fazzio Martinez de Souza. A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria 0024/2018, Cita V.Sa a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará às 09:00 (nove horas), do dia 22 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões, localizada no prédio da Prefeitura Municipal situada à Av. Jacob Zucchi, n° 200, nesta cidade de Cafelândia-SP. Fica também citado para acompanhar toda instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido (Processo nº 5436/2016), por suposta violação ao artigo 138, incisos I, IV, VII, X e artigo 139, inciso II, X, XVI da LC 02/2005-OG, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, ou ser lhe a nomeado um defensor dativo conforme o art. 172 parágrafo único da Lei Complementar nº02/2005, bem como dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da audiência, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse. Segue anexo cópia do referido processo, sendo que os autos originais estão a sua disposição, ou de seu Procurador, na Procuradoria do Município, no horário das 8:00 hs às 12:00 horas. Cafelândia, 14 de fevereiro de 2018. Marcia Brognoli Asato (Presidente)

MANDADO DE CITAÇÃO-Ao Senhor José Aparecido Franco. A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria 0024/2018, Cita V.Sa a comparecer à audiência de interrogatório e oitiva de testemunhas arroladas por esta Comissão, que se realizará às 10:00 (dez horas), do dia 22 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões, localizada no prédio da Prefeitura Municipal situada à Av. Jacob Zucchi, n° 200, nesta cidade de Cafelândia-SP. Fica também citado para acompanhar toda instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido (Processo nº 246/2018), por suposta violação ao artigo 138, incisos I, IV, VII, X e artigo 139, inciso II, X, XVI da LC 02/2005-OG, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, ou ser lhe a nomeado um defensor dativo conforme o art. 172 parágrafo único da Lei Complementar nº02/2005, bem como dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da audiência, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse. Segue anexo cópia do referido processo, sendo que os autos originais estão a sua disposição, ou de seu Procurador, na Procuradoria do Município, no horário das 8:00 hs às 12:00 horas. Cafelândia, 14 de fevereiro de 2018. Marcia Brognoli Asato (Presidente)